



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 325/89, DE 12 DE DEZEMBRO 1989

"CONCEDE TITULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Concede-se ao cidadão GETULIO TIRADENTES DA SILVA, o Título Honorário de cidadania ipamerina por seus inumeráveis serviços prestados a esta coletividade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de dezembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração